



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013
EDITAL N.º 01/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo 01	Serviços Gerais - Servente
Atribuições	Operar aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louças e utensílios de copa e cozinha; realizar serviços de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas e recolhê-las após; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios, dependências e equipamentos dos órgãos da Prefeitura Municipal de Viseu; serviço de higiene e limpeza em geral; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Quantidade de Vagas	60 (sessenta) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
Vantagens	Gratificações legais permitidas.
Jornada de Trabalho	40h.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 02	Serviços Gerais - Vigia
Atribuições	Executar rondas nas dependências da Prefeitura, áreas e vias de acessos adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma da empresa; prevenir incêndios e outros danos, tomando atitudes preventivas em situações reconhecidas como de perigo, conforme norma estabelecida; executar outras tarefas correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade de trabalho.
Nível de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Quantidade de Vagas	40 (quarenta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

Vantagens	Gratificações legais permitidas.
Jornada de Trabalho	40h.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo 03	Agente de Saúde - Agente Comunitário de Endemias
Atribuições	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas transmitidas por vetores e promoção da saúde, inclusive se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas e adentrando em locais de difícil acesso (terrenos baldios, depósitos suspensos etc.), abrangendo atividades de execução dos programas de controle de endemias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Atuar no controle das endemias existentes no âmbito municipal; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais, terrenos baldios e outros; localizar, eliminar focos e criadouros de livre e difícil acesso; fazer controle de vetores, realizando tratamento focal, perifocal e espacial que consiste na aplicação de larvicida e inseticida, utilizados no programa municipal de controle das endemias; fazer orientações sobre as endemias em todas as visitas, (Educação em saúde); participar de reuniões, treinamentos e outras atividades inerentes à função.
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovante de residência da área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. (Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006).
Salário	R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
Vantagens	Gratificações legais permitidas.
Jornada de Trabalho	40h.
Localidade	Quantidade de Vagas
Sede (Coordenação de Endemias)	04 (quatro) vagas, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PSF Curupaiti	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
São José do Gurupi	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PACS Vila Cardoso / Mariana	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PSF Km 74 (PA-MA)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PSF Japim (PA-MA)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PSF Açaitéua (PA-MA)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PSF Fernandes Belo (2º Distrito)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às

	peçoas com deficiência.
PACS Laginho (2º Distrito)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservadas às peçoas com deficiência.

Cargo 04	Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
Atribuições	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e, sob supervisão do gestor municipal; utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras funções correlatas; prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; executar outras tarefas correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade de trabalho.
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovante de residência da área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. (Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006).
Salário	R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
Vantagens	Gratificações legais permitidas.
Jornada de Trabalho	40h.
Localidade	Quantidade de Vagas
PSF Cidade Nova (Sede)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PSF Mangueirão (Sede)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PACS Bombom (Sede)	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservadas às peçoas com deficiência.
PSF Açaitéua (2º. Distrito)	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PSF Fernandes Belo (2º. Distrito)	03 (três) vagas, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência
PACS Laginho (2º. Distrito)	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PACS Basília (2º. Distrito)	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PACS Basília (2º. Distrito) - Caraná de Basília	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.
PACS Basília (2º. Distrito)- Cabeceira	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às peçoas com deficiência.

PACS Basília (2º. Distrito) - Centro Alegre	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Basília (2º. Distrito) - São Miguel	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PSF KM 74 (PA-MA)	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PSF KM 74 (PA-MA) - São Domingos do Piritoro	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PSF KM 74 (PA-MA) - Santa Luzia do Piritoro	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS KM 83 (PA-MA)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PACS KM 83 (PA-MA) - Patrimônio do Piriá	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PSF Japim (PA-MA)	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Vila Nova do Piquiá (PA-MA)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PACS Vila Nova do Piquiá (PA-MA) - Acentamento	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Vila Nova do Piquiá (PA-MA) - Bueta	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Vila Nova do Piquiá (PA-MA) - Braço Grande	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Faveira (PA-MA)	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservadas às pessoas com deficiência.
PACS Faveira (PA-MA) - Igarapé de Pedra	02 (duas) vagas, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Cristal (PA-MA)	04 (quatro) vagas, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Cristal (PA-MA) - Pedão	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
PACS Cristal (PA-MA) - Sete Barracas	01 (uma) vaga, não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 05	Auxiliar Administrativo
Atribuições	Atividades de execução com grau de complexidade de nível médio referente à administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, bem como, as relacionadas à assistência administrativa de outras áreas.
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Quantidade de Vagas	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
Vantagens	Gratificações legais permitidas.
Jornada de Trabalho	40h.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 06	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor 1.º ao 5.º ano.
Atribuições	Realizar atividades ligadas ao magistério como lecionar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdico-recreativas no ambiente escolar; participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Vizeu; cumprir a proposta político-pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças nos dias letivos; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar das reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas Unidades Educativas e Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações dos alunos; mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da Unidade Educativa, Família e Comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da Unidade Educativa e realizar outras atividades correlatas com a função.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação de Professores, com Habilitação em Magistério para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	128 (cento e vinte e oito) vagas, sendo 07 (sete) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 07	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Educação Artística
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação - Licenciatura em Educação Artística ou Artes, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	6 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 08	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Ciências Naturais
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo

Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	11 (onze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 09	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Educação Física
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação – Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe da Categoria.
Quantidade de Vagas	34 (trinta e quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 10	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Geografia
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de

	acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação – Licenciatura Plena em Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 11**Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de História**

Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação – Licenciatura Plena em História, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 12	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Letras - Língua Inglesa
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação – Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	11 (onze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 13	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Letras - Língua Portuguesa
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo

Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação - Licenciatura em Letras, devidamente reconhecido pelo MEC
Quantidade de Vagas	33 (trinta e três) vagas, sendo 02 (dois) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 14	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Matemática
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação - Licenciatura em Matemática, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	33 (trinta e três) vagas, sendo 02 (dois) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.

Cargo 15	Técnico Municipal de Nível Superior I - Professor de Religião
Atribuições	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e

	avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Graduação - Licenciatura em Religião, devidamente reconhecido pelo MEC.
Quantidade de Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Salário	R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Vantagens	Gratificações relacionadas ao cargo (80%); Gratificação nível mestrado/doutorado.
Jornada de Trabalho	100 horas mensais.
Local de Trabalho	De acordo com a conveniência da Administração.